



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 21 de Setembro de 2022 Edição nº 350 Página 2

Sumário

Decreto Nº 053/2022.....	Página 02
Extrato de punição.....	Página 02
Termo de adjudicação e homologação - REF. Pregão eletrônico Nº 054/2022.....	Página 02
Termo de adjudicação e homologação - REF. Tomada de preços Nº 009/2022.....	Página 03
Extrato de termo aditivo.....	Página 03
Extrato de termo aditivo.....	Página 03
Extrato de contrato.....	Página 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Municipal de Incentivo Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 422, de 17 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º A nomeação da Comissão Municipal de Incentivo Industrial de Ouro Verde do Oeste, conforme segue:

I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:

a) Bianca De Matini Ribeiro.

II - Secretário Municipal de Finanças:

a) Cleiton Soares Rocha.

III - Secretário Municipal de Administração:

a) Diogo Franco de Souza.

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Hendrick Renato Garanhan Gimenez.

V - Representante da ACIOV – Associação Comercial e Industrial de Ouro Verde do Oeste:

a) Delmar José Kohler.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE – EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

EMPRESA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07.

MOTIVO: Recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Verde do Oeste/PR, por um período de 02 (dois) anos, e multa administrativa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor da contratação, com fundamento no artigo 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93 e na forma prevista no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Ouro Verde do Oeste-PR, 21 de setembro de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 054/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a contratação de empresas do ramo para execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo a aquisição e locação da decoração, montagem e desmontagem da decoração, show pirotécnico para o Réveillon 2022/2023, locação de banheiros químicos, camarim em tenda piramidal, palco e equipamentos de áudio e iluminação, bem como, a contratação de banda musical, para realização do Show da virada – Réveillon de 2023., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **ANA MARCIA KAUL** (17778021000135) com os lotes: 13 e 15 no valor total de R\$32.449,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA** (43004178000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$107.390,00 (cento e sete mil e trezentos e noventa reais). **MIORANDO & CIA LTDA** (03969016000103) com os lotes: 11, 12 e 14 no valor total de R\$9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais). **MUNDIAL FOGOS LTDA** (07203347000180) com o lote: 10 no valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 21 de Setembro de 2022 Edição nº 350 Página 3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Considerando o Edital de Habilitação e Classificação e (fl. 0435) do processo licitatório nº 083/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 009/2022; considerando o julgamento da Comissão Julgadora (fls. 0440-0441); considerando que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0442-0443), o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de reforma do Centro de Saúde, na sede do município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório, **ADJUDICANDO** em favor da empresa **CONSTRUTORA DI BERTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.956.970/0001-26, declarada habilitada e vencedora com uma proposta no valor global de **R\$157.536,88** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 015/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR. **CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a

vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, a contar de 23 de setembro de 2022 até 21 de dezembro 2022, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ouro Verde do Oeste-PR, em 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 016/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **CONSTRUTORA DI BERTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.956.970/0001-26. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** - O presente instrumento tem por objeto ADITAR o contrato em virtude da necessidade de adequação técnica, conforme prevê o Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, com o objetivo de estabelecer acréscimos de serviços adicionais com a necessária modificação de metafísica, para conclusão dos serviços inicialmente contratados. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO** - Pela contratação de serviços adicionais, o valor do contrato fica reajustado em R\$ 79.918,52 (setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 483.791,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais). Ouro Verde do Oeste/PR, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI** (28.087.311/0001-72). **OBJETO:** Aquisição de componentes ou peças, bem como os serviços necessários para a manutenção do rolo compactador XCMG, na revisão de 500 horas, que se encontra no período de garantia técnica. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **R\$8.172,00** (oito mil, cento e setenta e dois reais). **Recursos Próprios.** Contrato firmado em 19 de setembro de 2022.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.